

Decreto nº 88 de 07 de Março de 1997

1. Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria?

Waldemar Junqueira Ferreira neto, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

considerando os pareceres e despachos no Processo nº 178/96, que versa sobre o requerimento de aposentadoria do funcionário Wilson Viola, no cargo de Trabalhador Braçal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos dos artigos 151 - inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 826/85, artigo 202, § 2º da Constituição Federal com os benefícios da Lei nº 1.146/93 e Lei Orgânica do Município, a aposentadoria do funcionário Wilson Viola.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Municipais na conformidade da Lei Municipal nº 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.



Waldemar Junqueira Ferreira Neto  
 Prefeito Municipal

Miguelasini  
 Resp. Exp. Secretaria